LEI Nº 1.458/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS COM A PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a promoção e premiação dos Jogos Escolares Municipais, no valor de até R$ 4.140,00(quatro mil cento e quarenta reais), conforme descrito no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 04 de junho de 2018.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTO JOGOS ESCOLARES:

ITEM	ESPECIFICAÇAO	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	BOLAS DE FUTSAL	06	R$ 110,00	R$ 660,00
02	ARBITROS	03	R$ 250,00	R$ 750,00
03	REDE (TRAVE DE FUTSAL)	01 par	R$ 150,00	R$ 150,00
04	COLETES	30	R$ 20,00	R$ 600,00
05	APITOS	02	R$ 30,00	R$ 60,00
06	MEDALHA DE OURO	88	R$ 5,00	R$ 440,00
07	MEDALHA DE PRATA	88	R$ 5,00	R$ 440,00
08	TROFEU	08	R$ 70,00	R$ 560,00
09	BOLA DE HANDEBOL	06	R$ 80,00	R$ 480,00
TOTAL				R$ 4.140,00

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal